

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 01401/2025****Disponibilização: 02/06/2025 às 17h49m****PORTARIA Nº 1401/2025**

Dispõe sobre a ampliação do Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 6º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 385, de 6 de abril de 2021, no sentido de que os tribunais avaliem e adequem, periodicamente, a estrutura de funcionamento ou a abrangência da área de atuação dos Núcleos de Justiça 4.0;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incremento da estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível, criado pela Lei Estadual nº 18.781, de 2 maio de 2024, e regulamentado pela Resolução do Tribunal de Justiça nº 13, de 17 de outubro de 2024, de modo a fazer face ao volume de feitos sob competência da unidade;

**CONSIDERANDO** a progressiva redução do acervo processual do Núcleo de Justiça 4.0 - Seguro DPVAT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a ampliação, a partir de 9 de junho de 2025, do Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível, o qual passará a contar com 6 (seis) magistrados(as), visando ao incremento da capacidade de tramitação de processos.

**Art. 2º** Ficam designados, em acréscimo à nomeação de que trata a Portaria nº 2697/2024 (DJE de 9.12.24) e sem prejuízo das demais atribuições, para integrar o Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível, os seguintes magistrados, atualmente em atuação no Núcleo de Justiça 4.0 - Seguro DPVAT:

I - Juiz de Direito Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, Titular do Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções de Título Extrajudicial da Comarca de Fortaleza;

II - Juiz de Direito Ricardo Bruno Fontenelle, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia; e

III - Juiz de Direito Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante, Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte.

**Art. 3º** Fica estabelecido, para fins de adequação do acervo que, durante o período de 09 a 13 de junho de 2025, os casos novos afetos à competência da unidade serão distribuídos, exclusivamente, para os 3 (três) novos gabinetes.

§1º Durante esse período, incumbirá aos servidores vinculados ao Núcleo promover a realocação gradual e equitativa do acervo, via sistema PJe e por sorteio, de forma que, ao final do ajuste, o volume processual fique equilibrado entre todos os gabinetes.

§2º Concluído o procedimento mencionado no parágrafo anterior, a distribuição de casos novos será realizada, por equidade, para todos os gabinetes.

**Art. 4º** Por força da ampliação determinada por esta Portaria, a estrutura de apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentença Cível será acrescida de:

I - 6 (seis) cargos de Assistentes de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4, vinculados ao Núcleo de Produtividade Remota, em exercício funcional junto aos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo DPVAT, os quais serão compartilhados entre os novos gabinetes;

II - 2 (dois) cargos de Auxiliares Operacionais, simbologia DAJ-7, vinculados ao Núcleo de Produtividade Remota;

**Art. 5º** A nova estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 - Cumprimento de Sentenças Cíveis, instituída por esta Portaria, permanecerá sob a coordenação do(a) magistrado(a) atualmente designado(a) para essa função, observada a vigência de sua designação e eventual prorrogação ou substituição por ato da Presidência.

**Art. 6º** As Secretarias de Governança Institucional (SEGOV) e de Tecnologia da Informação (SETIN) do TJCE serão responsáveis pela

criação dos novos gabinetes do Núcleo de Justiça 4.0 – Cumprimento de Sentença Cível junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a Diretoria do Núcleo deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

**Art. 7º** Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail [acessoscraj@tjce.jus.br](mailto:acessoscraj@tjce.jus.br).

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.**

**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132729> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

